

2
#1 3

**ADENDA AO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL ENTRE
O MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES E A DOLMEN -
DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, CRL**

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESES, pessoa coletiva com contribuinte nº 501 073 655, com sede em Largo Sacadura Cabral, concelho do Marco de Canaveses, devidamente representado neste ato pela Presidente da Câmara Municipal, Cristina Lasalete Cardoso Vieira, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

Segundo Outorgante: DOLMEN - DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, CRL, com o NIPC 502 973 544, com sede na Alameda Dr. Miranda da Rocha n.º 266, concelho do Marco de Canaveses, devidamente representada neste ato pelo seu Vice-Presidente do Conselho de Administração, Paulo Pereira e pelo Tesoureiro do Conselho de Administração, Serafim Rodrigues, doravante designado por Segundo Outorgante;

Considerando o Contrato de Cedência de Espaço Municipal celebrado a 19 de abril de dois mil e vinte e dois entre os supramencionados outorgantes, é livremente celebrado e reciprocamente aceite a presente ADENDA, que se rege pelo disposto na cláusula única abaixo, alterando-se assim a **cláusula terceira do contrato inicial**, aplicando-se quanto ao demais tudo o que ficou aí, e no que for omissos será decidido pelo Primeiro Outorgante, com audiência prévia do Segundo Outorgante

**Cláusula única
(Prazo de vigência)**

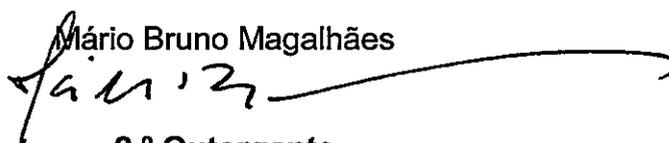
O prazo do presente contrato de cedência fica estabelecido em 7 (sete) anos a contar da data da assinatura da presente adenda, renovável automaticamente por períodos de um ano, caso não seja denunciado relativamente ao termo inicial do período de duração ou de qualquer das suas renovações, por carta registada com aviso de receção e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes outorgantes.

Depois de lida e aceite, a presente adenda ao contrato de cedência de espaço municipal, vai ser assinada, respetivamente, pelos representantes do Primeiro e Segundo Outorgante, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Marco de Canaveses, de de 2022

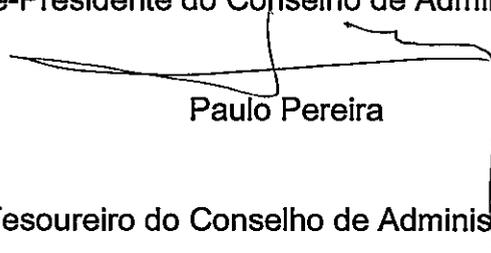
1.º Outorgante

O vice-Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses

Mário Bruno Magalhães


2.º Outorgante

Dolmen - Desenvolvimento Local e Regional, CRL
Vice-Presidente do Conselho de Administração,


Paulo Pereira

Tesoureiro do Conselho de Administração,

Serafim Rodrigues
